



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### DECRETO Nº 67 DE 28 DE MARÇO DE 2023

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R\$ 320.936,84 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0320 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 40.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira	
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
0490 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0495 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.364.0012.2012 – Ensino Superior	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1055 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
05.002 – FUNDEB	
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1171 01036 – Transf. do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.....	R\$ 5.936,84
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1330 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1360 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 320.936,84</b>

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

#### Superávit Financeiro

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 275.000,00



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### Excesso de Arrecadação

01036 – Transf. do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.....R\$ 5.936,84

### Anulação de Dotações

12 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.001 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0036.2036 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2500 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2540 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 320.936,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 28 de março de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal